



REGULAMENTO PREMIAÇÃO

I. OBJETIVOS DO REGULAMENTO

I.1. Este Regulamento Oficial tem por finalidade estabelecer os critérios e julgamento e premiação para os ex-alunos da Fundação Machadense de Comunicação e Ensino Superior – FUMESC (doravante denominada FUMESC), que atualizarem o seu cadastro.

II - CRITÉRIOS MÍNIMOS PARA CONCORRER A PREMIAÇÃO

II.1-Só concorrerão a premiação descrita neste Regulamento, os ex-alunos da FUMESC que atualizarem seu cadastro pessoal no site www.fumesc.com.br.

II-2.A atualização prevista nesta cláusula deverá obrigatoriamente conter o nome completo; endereço; telefone e contas no INSTAGRAM E FACEEBOCK.

II-3- O ex-aluno que quiser concorrer a premiação prevista neste Regulamento deverá concordar com o compartilhamento do cadastro com a Escola de Negócios e Desenvolvimento de Excelência – ENDEX, instituição educacional parceira da FUMESC nos cursos de Pós-Graduação.

II-4- O ex-aluno que quiser concorrer a premiação prevista neste Regulamento deverá concordar em receber mala direta e/ou propagando da FUMESC e ENDEX.

II.4-O ex-aluno que quiser concorrer a premiação prevista neste Regulamento deverá concordar com a divulgação gratuita de sua imagem para fins de publicidade da entrega premiação.

III - CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

III.1 -Será declarada vencedor o sorteado entre aqueles que tiverem cumprido com os requisitos previstos no item II deste regulamento.

IV. COORDENAÇÃO DO EVENTO

IV.1. a Organização, fiscalização e julgamento será de responsabilidade da Comissão de Vestibular da FUMESC.

III.1. Caberá a Comissão de Vestibular a observância ao presente Regulamento.

V. REALIZAÇÃO E OBJETIVOS DA PREMIAÇÃO

V.1. A promoção, organização e realização desta Premiação é uma iniciativa exclusiva da FUMESC;

V.2. Esta premiação tem por finalidade:

- a) Promover A FUMESC junto a comunidade local e regional ;
- b) Promover a captação de alunos para a FUMESC .

VI. DO SORTEIO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

VI.1.O Sorteio será realizado em data a ser posteriormente divulgada pela FUMESC.

VII- DA PREMIAÇÃO

VII-1- A premiação ao participante vencedor será o sorteio de 01 (um) curso de Pós-Graduação a ser ministrado na sede da FUMESC em Machado/MG ou na sede da ENDEX na cidade de Pouso Alegre/MG.

VII.2. A premiação prevista neste Regulamento não contempla o pagamento de traslado da cidade de origem do ex-aluno para as cidades de Machado e/ou Pouso Alegre e respectivo retorno.

VII.3. A premiação prevista neste Regulamento também não contempla o pagamento de material didático, ajuda de custo, diárias, alimentação e hospedagem para o ex-aluno nas cidades de Machado e/ou Pouso Alegre.

VII.43-em hipótese alguma será permitido a conversão do curso de Pós-Graduação em reembolso financeiro.

VIII. AS DISPOSIÇÕES GERAIS

VIII.1. As datas e prazos previstos do sorteio poderão ser revistos e alterados unilateralmente pela comissão organizadora, sem prejuízo para qualquer uma das etapas da premiação, em face da necessidade de possíveis adequações. Essas alterações serão comunicadas nos perfis da FUMESC.

VIII.2. Os participantes da premiação declaram expressamente que conhecem os termos do presente Regulamento Oficial, com o qual concordam e manifestam sua expressa e incondicional concordância;

VIII.3. Dúvidas ou conflitos, bem como situações não previstas neste Regulamento Oficial, serão julgados pela Comissão de Vestibular, e suas decisões serão soberanas, sendo vetada a interposição de recursos.

VIII.3. A premiação prevista neste Regulamento tem validade pelo período de 01 ano após a divulgação do resultado, sendo automaticamente revogada a premiação ao ex-aluno sorteado que não iniciar o curso de Pós-Graduação neste período.

X- DOS CASOS OMISSOS

IX.1- Os casos omissos deste Regulamento serão decididos pela direção da FUMESC.

X - DA VIGÊNCIA

X.1- O presente Regulamento entra em vigor a partir da presente data.

Machado, 01 de agosto de 2019



Robertson Rodrigues Pereira
Diretor Presidente